

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 5 de janeiro de 2015



Série

Número 1

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho n.º 1/2015

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público preenchimento de 1 posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal da Direção Regional do Património.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Aviso n.º 1/2015**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado: Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 22 de dezembro de 2014, e de Sua Excelência o Vice Presidente do Governo Regional, de 29 de dezembro de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, renovável até três anos, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional do Plano e Finanças.
2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal da Direção Regional do Património (DRPA) da Secretaria Regional do Plano e Finanças (SRF), com as seguintes características:
 - a) Carreira: Técnico Superior.
 - b) Atribuição, competência ou atividade: Prestação de apoio técnico à Direção Regional do Património, sendo a atividade a exercer no âmbito das atribuições daquela unidade orgânica, nomeadamente, as contempladas no art.º 4.º do Despacho n.º 1-B/2014, de 2 de janeiro.
 - c) Habilitação e área de formação académica: Licenciatura em Engenharia.
 - d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e em conformidade com os princípios constantes art.º 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, tendo por base a 2.ª posição e o nível 15 da carreira de Técnico Superior, constantes do Anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho.
 - e) Condições preferenciais: É condição preferencial, a experiência profissional nas áreas referidas na parte final da alínea b).
3. Local de Trabalho: Direção Regional do Património da Secretaria Regional do Plano e Finanças, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2012/M, de 9 de abril, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2014/M, de 14 de março.
4. Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, e alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 6/96, de 31 de janeiro, e 18/2008, de 29 de

janeiro, e pela Lei n.º 30/2008, de 10 de julho; Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2012/M, de 9 de abril, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2014/M, de 14 de março; e, Decreto Legislativo Regional n.º 18/2012/M, de 1 de agosto.

5. Requisitos de Admissão:
 - 5.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
 - 5.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c), do ponto 2. do presente aviso, ou seja, possuir licenciatura em Engenharia.
6. Área de recrutamento: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal:
 - a) Trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado;
 - b) Trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.
- 6.1. Em conformidade com o disposto n.º 5 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a área de recrutamento referida na alínea b) do ponto 6. foi autorizada por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 22 de dezembro de 2014, e de Sua Excelência o Vice Presidente do Governo Regional, de 29 de dezembro de 2014, em virtude de ser previsível a impossibilidade de ocupar o posto de trabalho com trabalhadores titulares de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado, e consequentemente pela necessidade de garantir a eficácia e eficiência do recrutamento.
7. Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte papel, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponibilizado nas instalações do Departamento Administrativo da Secretaria Regional do Plano e Finanças, à Avenida Arriaga, nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, ou poderão ser descarregados na página eletrónica desta Secretaria Regional, em <http://srpf.gov->

madeira.pt/?modo=conteudos&conteudo=formularios-obrigatorios.

- 7.1. O requerimento é dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregue pessoalmente ou remetido por correio, registado e com aviso de receção, à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal.
 - 7.2. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
8. Documentos a juntar à candidatura: Os requerimentos de admissão ao procedimento concursal deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- a) Fotocópia do Certificado comprovativo das habilitações literárias.
 - b) Fotocópia do Bilhete de Identidade.
 - c) Curriculum Vitae, detalhado e assinado.
 - d) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 5.1. do presente aviso.
 - e) Declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções comprovativa da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida referida na alínea a) do ponto 6., quando exista, onde conste a natureza do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem.
- 8.1. Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea d) do ponto 8., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, que reúne os referidos requisitos.
- 8.2. A apresentação dos documentos exigidos nas alíneas b), d) e e), do ponto 8., é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Secretaria Regional do Plano e Finanças.
9. Métodos de seleção:
Os métodos de seleção a utilizar, são:
- a) Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta função. Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia;
 - b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.
10. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:
$$OF = AC (50\%) + EAC (50\%)$$
- 10.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de janeiro.
11. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento, bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se por conseguinte excluídos da ordenação final.
12. Nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.
13. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
14. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
15. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada no Departamento Administrativo da SRF e disponibilizada no site da Secretaria Regional

do Plano e Finanças, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.

16. Constituição do júri:

Presidente:

- Dra. Élia Fátima da Silva Rodrigues Ribeiro, Diretora Regional do Património.

Vogais efetivos:

- Dra. Isabel Maria Vieira Freitas Gomes, Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Gestão e de Fiscalização de Bens Imóveis;

- Dr. João Pedro Pereira e Sousa, Chefe de Divisão da Divisão de Fiscalização e Avaliação Patrimonial.

Vogais suplentes:

- Dra Ana Filipa Silva Pestana, Chefe de Divisão da Divisão de Regularização e Gestão Patrimonial;
- Dr. Fernando dos Prazeres Joaquim Peres, Diretor de Serviços da Direção de Serviços de Gestão Financeira e de Bens Móveis.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 29 de dezembro de 2014.

A CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,83 (IVA incluído)